

RESOLUÇÃO N° 040/2003 - CONSUNI

Homologa ato “ad referendum” do Reitor exarado pela Portaria nº 389/003, de 10 de junho de 2003, que credenciou conselhos profissionais para, sob a forma de rodízio, fazerem-se representar no CONSUNI/UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 718/033, tomada em sessão de 20 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o ato “ad referendum” do Reitor exarado pela Portaria nº 389/003, de 10 de junho de 2003, que credenciou conselhos profissionais para, sob a forma de rodízio, fazerem-se representar no CONSUNI/UDESC..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de agosto de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente